

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EDITAL DE RESULTADO

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO TJD/FMF/MT, reuniu-se no 18 de julho de 2018 (quarta-feira), às 17h00, no Plenário: "Dr. MÁRIO CARDI FILHO", NA Sede da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL - FMF/MT. Compareceram os Ilustres Auditores: Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - Presidente do TJD/FMF/MT, e os Membros: Dr. ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA, Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA, Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS, Dr. ROBIE BITENCURT IHANES e Dr. MAURICIO JOSÉ C. CASTILHO SOARES. Registra-se a ausência da Douta Procuradoria do TJD/MT. Onde foram julgados os em grau de recurso os processos abaixo:

Processo n. 017/2018 - Relator: Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS.

Defesa: Não houve.

- Recurso Interposto pelo Sr. JEAN DOUGLAS LIMA DE SOUZA, atleta da SOCIEDADE AÇÃO DE FUTEBOL.

Partida realizada no dia 25/01/2018, entre as Equipes: LUVERDENSE ESPORTE CLUBE x SOCIEDADE AÇÃO FUTEBOL, Edição: 2018 - 1ª FASE:

- JEAN DOUGLAS LIMA DE SOUZA, atleta da SOCIEDADE AÇÃO DE FUTEBOL, incurso no art. 258 § 2º do CBJD e art. 48, 1 "c" do CDF-FIFA.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 06 (seis) partidas, no art. 254-A do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso por ausência de preparo (ante a ausência da previsão de concessão de Justiça gratuita, conforme a pretensão).

Processos Conexos nº. 10 e 20/2018 - Relator: Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS.

- Defesa do Recorrente: Dr. GEANDRE BUCAIR.
- Recurso Interposto pela Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO

Notícia de Infração Desportiva, formulada pela Equipe: UNIÃO ESPORTE CLUBE, em face da Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, com fundamentos do art. 74 do CBJD, diretamente a PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT, referente ao CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO - Edição: 2018 - 1ª FASE:

- Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, incurso no art. 214, caput, e § 1º do CBJD c/c art. 55.1 do CDF- FIFA.

Processo n. 020/2018

Notícia de Infração Desportiva, formulada pela **Equipe: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA**, em face da **Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO**, com fundamentos do art. 74 do CBJD, diretamente a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT**, referente ao **CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – Edição: 2018 – 1ª FASE:**

- **Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO**, incurso no art. 214, caput, e § 1º do CBJD c/c art. 55.1 do CDF- FIFA.

Preliminar: Por maioria foi rejeitada as preliminares arguidas pela defesa da Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO.

- **Por maioria perda de 16 (dezesseis) pontos no CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO – Edição 2018, e penalizada em multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por jogo, e fixado o prazo de 10 (dez) dias, para a efetivação do recolhimento junto a Diretoria Financeira da FMF/MT, após deverá ser comprovado através de petição direcionado ao TJD/FMF/MT.**

Decisão do PLENO: Por unanimidade, conheceram e deram parcialmente provimento ao recurso, mantendo a dosimetria da pena de perda 16 (dezesseis) pontos, e reduziram a multa em R\$ 100,00 (cem reais) por jogo, o que perfaz o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); fixando o prazo de 10 (dez) dias, após o trânsito em julgado, para recolhimento junto a tesouraria da FMF/MT, que deverá ser comprovado mediante petição a ser juntada aos Autos.

- **Por um lapso da Secretaria Geral do TJD/FMF/MT, no Edital de Resultado – Retificação do último dia 13.04.2018, não constou a Decisão do Processo n. 019/2018, que apesar de constar como retificação; não constou a decisão proferida pelo Sodalício, naquela ocasião, em tempo republico a referida decisão.**
- **Processo n. 019/2018 – Relator Dr. ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA.**
- **Manifestou o PROCURADOR Geral do TJD/FMF/MT: Dr. MARCOS VALFRAN DOS SANTOS.**
- **Manifestou pela Equipe: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL: Sr. LERIVON PEREIRA RODRIGUÊS**
- **RECURSO INTERPOSTO pela EQUIPE: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL.**

Notícia de Infração Desportiva, formulada pela **Equipe: MIXTO ESPORTE CLUBE**, em face da **Equipe: ACADEMIA AÇÃO DE TUTEBOL**, com fundamentos do art. 74 do CBJD, diretamente a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT**.

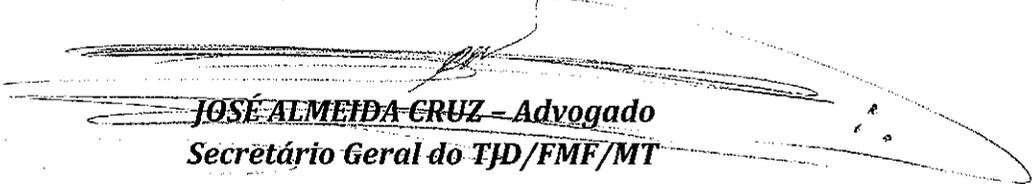
CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018- 1ª FASE. .

- **Equipe: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL**, incurso no art. 214, caput, e § 1º do CBJD c/c art. 55.1 do Código Disciplinar da FIFA.

Decisão: Por maioria perda de 12 (doze) pontos no CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO - Edição: 2018, e penalizada em multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) por jogo, e fixado o prazo de 10 (dez) dias, para a efetivação do recolhimento junto a Diretoria Financeira da FMF/MT, após deverá ser comprovado através de petição direcionado ao TJD/FMF/MT.

Decisão do PLENO: Por unanimidade, não conheceram do recurso por ausência de preparo (ante a ausência da previsão da Justiça gratuita, conforme a pretensão); acarretando a perda do objeto.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2018.


JOSÉ ALMEIDA CRUZ - Advogado
Secretário Geral do TJD/FMF/MT